

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho da Diretora da DHA, de 30-11-2020

Nos termos do artigo 32 do Decreto 57.884, de 19-03-2012, alterado pelo Decreto 63.855, de 28-11-2018, de acordo com o Edital de Abertura 003/2020, publicado no D.O. de 23-10-2020, e à vista da lista de Classificação Final, publicada no D.O. de 10-11-2020, HOMOLOGO o Processo de Progressão, referente ao exercício de 2019, para os integrantes das classes abrangidas pela LC 1.157/2011 do Quadro deste Departamento.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Termo de Compromisso e Autorização

Termo: 160/2020 - Protocolo: DER/3067618/2019 - Assinatura: 26-11-2020 - Valor: R\$ 00,00 - Partes: DER e Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba - Objeto: Autorização para ocupação com implantação e utilização de drenagem de águas pluviais, conforme projeto aceito pela Divisão Regional de Taubaté, Diretoria de Engenharia e suas concordâncias contidas no protocolo acima citado e manifestação favorável da Assessoria – Gestão da Faixa de Domínio (DO/AE-FD), na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-055, Km 054+830m ao km 055+120m (LD), com extensão total de 290,00 metros.

DIVISÃO REGIONAL DE ITAPETINGA

Termo Aditivo e Modificativo

nº 292/2020 data de ass. 28-10-2020 Contrato 19.639-3 Pregão Eletrônico. 001/CQA.02/2015, Protocolo/DER/1822063/2019 4º Volume- Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem-DR.02. Contratada: RA Telecom Ltda. EPP- CNPJ: 10.312.101/0001-51), prorrogação o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 3 meses, de 03-11-2020 a 02-02-2021, o valor total estimado do presente Contrato passa a ser de 69.444,84, para o período de 63 meses, sendo: 3 meses em carater excepcional, sendo o valor de R\$ 2.271,20 para o presente exercício R\$ 1.253,20 para o execicio de 2021, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 26122160560920000004001001339039.

DIVISÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 30-11-2020

Protocolo DER1952864/2020 – Modalidade: Convite (Eletrônico) – Objeto: Aquisição de rádio transceptor portátil, para a Polícia Militar Rodoviária. O Diretor da Oitava Divisão Regional, homologou junto ao site www.bec.sp.gov.br em 26-11-2020, no valor de R\$ 11.480,00, às fls. 44, a decisão do responsável pelo Convite/BEC que adjudicou o objeto da licitação à empresa Pointer Abc Com. E Exp. De Produtos Eletrônicos Ltda, conforme Ata de fls. 20/25.

DIVISÃO REGIONAL DE RIO CLARO

Retificação do D.O. de 24-11-2020

Na publicação Referente ao pagamento da P.D. 2020PD00077, onde se lê:

... pagamento que será realizado dia 23-12-2020 ...

Leia-se:

... pagamento que será realizado dia 04-12-2020 ...

DIVISÃO REGIONAL DE TAUBATÉ

Despacho do Diretor de Operações, de 27-11-2020

Processo de Inexigibilidade nº DER/2045826/2020

À vista das informações contidas no referido Processo, nos termos dos artigos 25 e 26 das Leis 8.666/93 (Federal) e suas atualizações e 6.544/89 (Estadual), Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de fornecimento de energia elétrica, empresa EDP São Paulo Distribuidora de Energia S/A - CNPJ: 02.302.100/0001-06, para atender a Sexta Divisão Regional de Taubaté (DR.6/DER) seus órgãos diretamente subordinados e unidades administradas pelo DER – Exercício 2021.

Cultura e Economia Criativa

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 30-11-2020

No Processo SC/89804/2011 – O Secretário de Cultura e Economia Criativa de São Paulo, diante das manifestações técnicas e jurídicas lançadas nos autos, decidiu não conhecer o recurso apresentado, mantendo a reprovação das contas do projeto “Clube Secreto dos Monstros”, por infração ao art. 33, incisos II e III da Resolução SC 96, 22-11-2011, e a aplicação das sanções previstas no art. 34, incisos II a IV da mesma Resolução, no montante retificado pela Coordenação da Unidade de Fomento à Cultura no importe de R\$ 257.665,86, que deverão ser devidamente corrigidos monetariamente desde a data do repasse e acrescidos de juros legais até a data da devolução.

Despacho do Secretário, de 30-11-2020

No Processo SC/126694/2009 – O Secretário de Cultura e Economia Criativa de São Paulo, diante das manifestações técnicas e jurídicas lançadas nos autos, decidiu conhecer a petição apresentada, para no mérito, negar-lhe acolhimento, mantendo a reprovação das contas do projeto “Tocando e Encantando” por infração ao artigo 33, incisos II e III da Resolução SC 96, 22-11-2011, e a aplicação das sanções previstas no artigo 34, incisos II, III, e IV da mesma Resolução, no montante retificado pela Coordenação da Unidade de Fomento à Cultura no importe de R\$ 58.977,76, que deverão ser devidamente corrigidos monetariamente desde a data do repasse e acrescidos de juros legais até a data da devolução.

Comunicado

Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, considerando que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONTRAPONTO, CNPJ: 34.077.124/0001-97, com endereço à Rua Santo Dias da Silva, 37, Vila Paiva – São José dos Campos/SP, cumpriu as disposições da Resolução Conjunta SF/ SC - 001, de 23-04-2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/ SFP – 01, de 13-12-2019, e Resolução SC - 140, de 04-06-2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SC 2459964/2019, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 - Seção I, emite o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural para a Entidade acima qualificada.

Comunicado

Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, considerando que o G.R.E.S.C Mocidade Unida da Vila Falcão, CNPJ: 20.126.502/0001-70, com endereço à Avenida Elias Miguel Maluf, 76, Quadra 03, Vila Industrial – Baurur/SP, cumpriu as disposições da Resolução Conjunta SF/SC - 001, de 23-04-2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP – 01, de 13-12-2019, e Resolução SC - 140, de 04-06-2002, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 - Seção I, conforme demonstrado nos autos do Processo SC/2304368/2019, emite o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural para a Entidade acima qualificada.

Comunicado

Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, considerando que a Instituição de Incentivo À Criança e ao Adolescente de Mogi Mirim, CNPJ: 02.030.097/0001-00, com endereço à Rua

Brasília, 350, Loteamento Nova Mogi – Mogi Mirim/SP, cumpriu as disposições da Resolução Conjunta SF/SC - 001, de 23-04-2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP – 01, de 13-12-2019, e Resolução SC - 140, de 04-06-2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SC 314509/2019, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 - Seção I, emite o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural para a Entidade acima qualificada.

Despacho do Secretário, de 30-11-2020

Interessado: Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura (UDCBL)

Assunto: Concurso: Prêmio São Paulo de Literatura 2020

Número de referência: SCEC-PRC-2020/00533

O Secretário de Cultura e Economia Criativa, conforme artigo 41, da Lei Estadual 10.177, de 30-12-1998 c/c Item VII, Subitem 7.1 do Edital do “Concurso: Prêmio São Paulo de Literatura 2020”:

Considerando as manifestações técnicas da curadoria do Prêmio São Paulo de Literatura 2020 às fls. 254-255, Decide:

1 – Desclassificar o candidato Itamar Vieira Junior, autor do livro “Torto arado”, inscrito no concurso Prêmio São Paulo de Literatura 2020 pela Editora Todavia, em razão da não observância do Item II, subitens 2.1.4 e 2.1.5 do Edital.

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Extrato de Comodato

Processo: SC 3133013/2020

Interessado: Ivoncy Brochmann Ioschpe e Evelyn Noemi Berg Ioschpe

Assunto: Comodato da Coleção Evelyn e Ivoncy Ioschpe entre Ivoncy B. Ioschpe e Evelyn Noemi B. Ioschpe e a SEC/ Pinacoteca

Comodante: Ivoncy Brochmann Ioschpe e inventariante do espólio de Evelyn Noemi Berg Ioschpe, Gustavo Berg Ioschpe Comodatária: Estado de São Paulo por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Objeto: O presente Instrumento tem por objeto o Comodato de Obras da "Coleção Evelyn e Ivoncy Ioschpe"

Vigência: O presente instrumento vigorá pelo prazo de 10 anos, contados a partir da data de sua assinatura.

Sétimo Termo de Aditamento

Contrato SC 005/2016

Processo SC 67089/2016

Contratante: Secretaria de Cultura e Ecomomia Criativa

Contratada: Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari

Objeto: Formação de uma parceria para fomento e execução de atividades relativas à área de Cultura, materializada pelo gerenciamento e execução de atividades a serem desenvolvidas junto ao Museu Casa de Portinari, Museu Índia Vanuire, Museu Felícia Leirner/Auditório Claudio Santoro e Ações do Sisem-SP.

Cláusula 1ª. O presente aditamento tem por objetivo a alteração dos Anexos II (Plano de Trabalho: Ações e Mensurações e Proposta Orçamentária), e IV (Cronograma de Desembolso), para inclusão da ação 15 – Encontro Paulista de Museus e complementação orçamentária referentes ao exercício de 2020.

Cláusula 2ª. Fica alterada a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato de Gestão 05/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sétima dos Recursos Financeiros - Parágrafo Primeiro – Para fomento e execução do objeto deste Contrato de Gestão, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos II a Contratante repassará à Contratada, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo IV - Cronograma de Desembolso, a importância global de R\$ 48.598.634,84.

Cláusula 3ª. Para contemplar o exercício de 2020, fica inclusa a seguinte redação à Cláusula Oitava do Contrato de Gestão 05/2016: Cláusula Oitava Sistema de Repasse dos Recursos para o exercício de 2020, a Contratante repassará à Contratada um total de R\$ 9.714.068,84 mediante a liberação de 12 parcelas, de acordo com o “Anexo IV – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes. Parágrafo Segundo o montante de R\$ 9.714.068,84 que onerará a rubrica 13.391.1214.5732.0000 no item 33.90.39-75 no exercício de 2020, será repassado em 12 parcelas, na seguinte conformidade: 1 – 90% do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 8.742.661,96, serão repassados através de 12 parcelas, conforme Anexo IV. 2 – 10% do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 971.406,88 serão repassados em 12 parcelas, conforme Anexo IV, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral da execução contratual, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Previsão Orçamentária. 3 – A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, a depender do percentual de cumprimento das metas, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho.

Data da Assinatura: 27-11-2020

Oitavo Termo de Aditamento

Contrato SC 005/2016

Processo SC 67089/2016

Contratante: Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Contratada: Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari

Objeto: Formação de uma parceria para fomento e execução de atividades relativas à área de Cultura, materializada pelo gerenciamento e execução de atividades a serem desenvolvidas junto ao Museu Casa de Portinari, Museu Índia Vanuire, Museu Felícia Leirner/Auditório Claudio Santoro e Ações do Sisem-SP.

Cláusula 1ª. O presente aditamento tem por objetivo a alteração dos Anexos I (Plano Estratégico de Atuação) II (Plano de Trabalho: Ações e Mensurações e Proposta Orçamentária), III (Obrigação de Rotina e Compromisso de Informação) e IV (Cronograma de Desembolso), para prorrogação do prazo de vigência, pactuação das ações, mensurações e complementação de recursos orçamentários referentes ao exercício de 2021.

Cláusula 2ª. Fica alterada a Cláusula Sexta, Caput do Parágrafo, do Contrato de Gestão 05/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta do Prazo de Vigência. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 01-07-2016 a 30-06-2021, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da legislação aplicável, depois de atestado o bom desempenho na execução do contrato em curso.

Cláusula 3ª. Fica alterada a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato de Gestão 05/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sétima dos Recursos Financeiros - Parágrafo Primeiro – Para fomento e execução do objeto deste Contrato de Gestão, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II e III a Contratante repassará à Contratada, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo IV – Cronograma de Desembolso, a importância global de R\$ 54.176.581,84.

Cláusula 4ª. Para contemplar o exercício de 2021, fica inclusa a seguinte redação à Cláusula Oitava do Contrato de Gestão 05/2016: Cláusula Oitava Sistema de Repasse dos Recursos para o exercício de 2021, a Contratante repassará à Contratada um total de R\$ 5.577.947,00 mediante a liberação de 06 parcelas, de acordo com o “Anexo IV – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes. Parágrafo Segundo o montante de R\$ 5.577.947,00 que onerará a rubrica 13.391.1214.5732.0000 no item 33.90.39-75 no exercício de 2021, será repassado em 06 parcelas, na seguinte conformidade: 1 – 90% do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 5.020.152,30, serão repassados através

de 06 parcelas, conforme Anexo IV. 2 – 10% do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 557.794,70 serão repassados em 06 parcelas, conforme Anexo IV, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral da execução contratual, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Previsão Orçamentária. 3 – A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, a depender do percentual de cumprimento das metas, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho.

Data da Assinatura: 27-11-2020

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Comunicado

Os Expedientes Protocolados na Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico – Condephaat - abaixo relacionados necessitam dos seguintes documentos para Abertura de Processo e Futura Instrução.

(Deverão ser protocolados na Secretaria da Cultura em Envelope Fechado, com a Identificação do Interessado informando “Complementação de Documentos do Protocolo Inicial Nº Sc 00000/2014 (Identificar o Nº Do Protocolo Inicial)

O não atendimento em até 30 dias, acarretará no arquivamento do expediente e posterior eliminação dos documentos.

1. Expediente Spdoc Nº Sc 1904503/2020

Interessado: Marcelo Costa Matias

Falta Croqui de Localização com Coordenadas Geográficas, Foto do Imóvel, IPTU

2. Expediente Spdoc Nº Sc 1904395/2020

Interessado: Mamede Batista Nunes

Falta Croqui de Localização com Coordenadas Geográficas, Foto do Imóvel, IPTU

3. Expediente Spdoc Nº Sc 1904390/2020

Interessado: Carolina Araujo Vieira de Almeida

Falta Croqui de Localização com Coordenadas Geográficas, Foto do Imóvel, IPTU

4. Expediente Spdoc Nº Sc 1904373/2020

Interessado: Claudio da Silva Bondesio

Falta Croqui de Localização com Coordenadas Geográficas, Foto do Imóvel, IPTU

5. Expediente Spdoc Nº Sc 1904370/2020

Interessado: Romeu Monteiro de Azevedo

Falta Croqui de Localização com Coordenadas Geográficas, Foto do Imóvel, IPTU

6. Expediente Spdoc Nº Sc 1904367/2020

Interessado: Greice Ruotolo do Nascimento

Falta Croqui de Localização com Coordenadas Geográficas, Foto do Imóvel, IPTU

7. Expediente Spdoc Nº Sc 1904361/2020

Interessado: Isnaldo Alves Pereira

Falta Croqui de Localização com Coordenadas Geográficas, Foto do Imóvel, IPTU

8. Expediente Spdoc Nº Sc 1904357/2020

Interessado: Jesus Manuel Batista

Falta Croqui de Localização com Coordenadas Geográficas, Foto do Imóvel, IPTU

9. Expediente Spdoc Nº Sc 1904355/2020

Interessado: Edmon Pereira dos Santos

Falta Croqui de Localização com Coordenadas Geográficas, Foto do Imóvel, IPTU

10. Expediente Spdoc Nº Sc 1904351/2020

Interessado: Adriano Ribeiro do Nascimento

Falta Croqui de Localização com Coordenadas Geográficas, Foto do Imóvel, IPTU

11. Expediente Spdoc Nº Sc 1904348/2020

Interessado: Lucimara Lopes Amorim

Falta Croqui de Localização com Coordenadas Geográficas, Foto do Imóvel, IPTU

12. Expediente Spdoc Nº Sc 1904345/2020

Interessado: Maria Aparecida Balio Leite

Falta Croqui de Localização com Coordenadas Geográficas, Foto do Imóvel, IPTU

13. Expediente Spdoc Nº Sc 1904343/2020

Interessado: Diego Campos Marcondes Bodoy

Falta Croqui de Localização com Coordenadas Geográficas, Foto do Imóvel, IPTU

14. Expediente Spdoc Nº Sc 1904505/2020

Interessado: Anderson Silva dos Santos

Falta Croqui de Localização com Coordenadas Geográficas, Foto do Imóvel, IPTU

15. Expediente Spdoc Nº Sc 2008635/2020

Interessado: Ana Paula Pereira

Falta Matrícula dos Dois Imóveis Solicitados, Croqui de Localização e Foto do Imóvel

16. Expediente Spdoc Nº Sc 2008633/2020

Interessado: José Adipe Chedide Júnior

Falta Matrícula do Imóvel, Croqui de Localização, Foto do Imóvel e IPTU

17. Expediente Spdoc Nº Sc 2008638/2020

Interessado: Dasyse Maria Chedide

Falta Matrícula do Imóvel, Croqui de Localização e Foto do Imóvel

18. Expediente Spdoc Nº Sc 2008640/2020

Interessado: Marcelo Chedide

Falta Matrícula do Imóvel, Croqui de Localização e Foto do Imóvel

19. Expediente Spdoc Nº Sc 2008641/2020

Interessado: Ana Paula Pereira

Falta Matrícula do Imóvel, Croqui de Localização e Foto do Imóvel

20. Expediente Spdoc Nº Sc 1941712/2020

Interessado: Claudia de Oliveira Souza

Falta Matrícula do Imóvel e IPTU

21. Expediente Spdoc Nº Sc 1941710/2020

Interessado: Francisco Cursino Leandro

Falta Matrícula do Imóvel e IPTU

22. Expediente Spdoc Nº Sc 1941706/2020

Interessado: Lilian Amaro de Araujo

Falta Croqui de Localização com Coordenadas Geográficas e IPTU

23. Expediente Spdoc Nº Sc 1941705/2020

Interessado: Simone Isabel Amaro

Falta Matrícula do Imóvel e IPTU

24. Expediente Spdoc Nº Sc 1941722/2020

Interessado: Mario Ruiz Buoso

Falta Croqui de Localização com Coordenadas Geográficas, Foto do Imóvel, IPTU

25. Expediente Spdoc Nº Sc 2047627/2020

Interessado: Nicole Mourão Carvalho

Falta Matrícula do Imóvel, IPTU, Croqui de Localização, Fotos Internas do Imóvel, Art/Rrt

26. Expediente Spdoc Nº Sc 2076612/2020

Interessado: Jockey Clube

Falta requerimento padrão Condephaat preenchido e identificando a solicitação pretendida, no caso de se tratar de resposta de comunique-se identificar o número do processo, no caso de se tratar de pedido novo complementar com matrícula do imóvel, IPTU, Croqui de Localização, 03 vias de plantas com assinaturas originais do Proprietário e do Responsável Técnico (Com Art/Rrt e Cau/Crea), 03 vias de memoriais descritivos com assinaturas originais.

27. Expediente Spdoc Nº Sc 2076947/2020

Interessado: Associação Paulista de Medicina

Falta Responsável Técnico Nas Vias de Planta, 03 Vias de Memoriais Descritivos com Assinaturas Originais do Proprietáro e do Responsável Técnico

28. Expediente Spdoc Nº Sc 2059872/2020

Interessado: Jc Empreendimentos e Participações Ltda